

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0023610876/2024 - SAP.ARC.AUN

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

1.1 Objeto da contratação:

1.1.1 Aquisição de móveis, por sistema de registro de preços.

1.2 Especificações técnicas:

ITEM	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	CGM	DETRANS	FMAS	HMSJ	SAMA	SAP	SAS	SDE	SECULT	SED	SEGOV	SEHAB	SEINFRA	SEPROT	SEPUR	SES	SESPORTE	SGP	TOTAL GERAL	
1		44.584	ABAJUR	Com cúpula revestida em tecido branco, base em madeira ou metal, soquete E-27, suporta lâmpadas de led e incandescentes, cabo elétrico de no mínimo 1 metro Medindo 35 cm x 20cm, (AXL), podendo variar em até 5 cm	Unidade			1																	1
2		44.585	ANDADOR ADULTO COM RODAS	Com assento e cesto, com 4 rodas, sendo as 2 rodas dianteiras giratórias, suporta usuários com no mínimo 100 kg e com 1,30 m a 1,80 m de altura Dotado de sistema de freio nas manoplas, estrutura em alumínio, apoios para as mãos (manoplas) em plástico resistente	Unidade			1																	1
3		44.035	APOIO ERGONOMICO PARA PES	Apoio ergonômico para pés, resistente com sapatas antiderrapantes Medindo 35 cm à 50 cm de comprimento, 25 à 45 cm de largura e 10 cm à 20 cm de altura, com inclinação de 15 à 25 graus	Unidade	11	118	91	200	30	160	41	10	88	200		2	57	6	20	200	50	200	1484	
4		44.034	ARMARIO ALTO - 2 PORTAS	Armário com duas portas, três prateleiras internas, todo confeccionado em MDF ou MDP com mínimo 15mm e no máximo 25mm de espessura, com bordas em termoplásticos colados no sistema "hot-melt", acabamento em fita de PVC, totalmente revestido nas duas faces em melamínico de alta pressão Com 4 pés em alumínio redondo resistente e com diâmetro mínimo de 55mm Com tampo superior e inferior confeccionada em peça única Portas com cantos arredondados, caneco 35mm com regulagem e abertura de 95 graus Fechadura metálica cilíndrica, com duas chaves Puxadores em arco 120mm, metálico Medindo 800mm a	Unidade	4	36	22	60	11	14	41	10	80	1500		1	3	8	2	250	10		2052	

12		44.028	ARMARIO VESTIARIO - 12 PORTAS	Armário do tipo vestuário, com 12 portas, confeccionado em MDF ou MDP de 15mm à 25mm de espessura com bordas em termoplásticos colados no sistema "hot-melt", acabamento em fita de PVC, totalmente revestido nas duas faces em melamínico de alta pressão Com 4 pés em alumínio redondo resistente e com diâmetro de 55mm Fechadura metálica cilíndrica, com duas chaves Medindo 1600mm x 1200mm x 500mm (AxLxP), podendo ter variação de até 2cm	Unidade		5	3	50	12	36		2	7			7			250	10	382
13		44.027	ARMARIO VESTIARIO - 2 PORTAS	Armário do tipo vestuário, com 2 portas, confeccionado em MDF ou MDP de 15mm à 25mm de espessura, com bordas em termoplásticos colados no sistema "hot-melt", acabamento em fita de PVC, totalmente revestido nas duas faces em melamínico de alta pressão Com 4 pés EMD alumínio redondo resistente e com diâmetro de 55mm Fechadura metálica cilíndrica, com duas chaves Medindo 1600mm x 1200mm x 500mm (AxLxP), podendo ter variar em até 20mm	Unidade		13	6	60	8	36			15	500		5				10	653
14		44.026	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS - 4 GAVETAS	Arquivo com quatro gavetas para pastas suspensas, todo confeccionado em MDF ou MDP de 15mm à 25mm de espessura, com acabamento nas demais bordas em fita de PVC, totalmente revestido nas duas faces em melamínico de alta pressão Com haste em alumínio fixado nas laterais das gavetas afim de suportar as pastas suspensas Com 4 pés em alumínio redondo resistente e com diâmetro de 55mm Com tampo superior e inferior confeccionado em peça única Fechadura metálica cilíndrica, com duas chaves Puxadores em arco 120mm, metálico Medindo 120cm x 60cm x 50cm (AxCxP), podendo variar em até 2cm	Unidade		1	7	30	5	6	39	1	8			9	2	30	4	142	
15		44.025	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS EM ACO - 4 GAVETAS	Arquivo em aço com quatro gavetas para pastas suspensas porta etiqueta As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg a 15kg por gaveta uniformemente distribuído Sapatas plásticas niveladoras Munido de micro veneziana no tampo superior, para permitir a circulação de	Unidade				30	5	6	30	6	75	100		1				4	257

				<p>ar Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó Dimensões do arquivo: 1335mm de altura x 460mm de largura x 550mm de profundidade Dimensões das gavetas: 280mm de altura x 390mm de largura x 430mm de profundidade Peso total: 26,29kg As medidas podem variar em até 2cm</p>																	
16		44.024	BAIA - 1,10M	<p>Baia de madeira MDF ou MDP com espessura de 15mm a 20mm, contendo: encaixe nas laterais e possível fixação em outras baias, painel frontal iniciando na altura das laterais e terminando formando a saia com até 50 cm do chão; prateleira de 20 cm, em cima do painel frontal, possibilitando a colocação de pequenos objetos como telefone; suporte de CPU tipo torre, (em formato de "H"); suporte de teclado retrátil fixado ao tampo superior da mesa com abertura através de corredejas telescópicas em aço; módulo de 02 gavetas, com abertura através de corredejas telescópicas em aço, fechado na parte superior para ser utilizado em cima do tampo superior; um furo para a passagem dos fios no canto traseiro esquerdo do tampo, com raio de 4 cm a 5 cm fechado com tampa de plástica preta; pés niveladores Com acabamento nas bordas em fita de PVC Medindo 110cm x 60cm x 120cm (CxPxA)</p>	Unidade				40	3	120										163
17		44.023	BAIA - 1,20M	<p>Baia de madeira MDF ou MDP com espessura de 15mm a 20mm, contendo: encaixe nas laterais e possível fixação em outras baias, painel frontal iniciando na altura das laterais e terminando formando a saia com até 50 cm do chão; prateleira de 20 cm, em cima do painel frontal, possibilitando a colocação de pequenos objetos como telefone; suporte de CPU tipo torre, (em formato de "H"); suporte de teclado retrátil fixado ao tampo superior da mesa com abertura através de corredejas telescópicas em aço; módulo de 02 gavetas, com abertura através de corredejas telescópicas em aço, fechado na parte superior para ser utilizado em</p>	Unidade				40	3	130							4	50		227

			usuário revestido e laminado colorido texturizado decorativo de alta pressão (fórmica) com espessura mínima 08 mm, acabamento das bordas com perfil PVC Cadeira escolar com pé traseiro em formato cônico que une-se aos pés dianteiros horizontalmente em ângulo para proporcionar melhor empilhamento, assento das cadeiras em compensado de 10 mm semi-anatômico revestidos em fórmica colorida na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, medindo 31 cm de altura a partir do assento, encosto com 36 cm x 18 cm (LxA) e assento 36cm x 27cm (LxA) As estruturas metálicas do conjunto devem ser confeccionadas em tubo 7/8 espessura da chapa 16 (1,5 mm), podendo variar até 0,5mm para mais, com reforço nos pés das mesas unindo os quatro pés, acabamento com ponteiros plásticos, metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi (a pó) partes metálicas unidas através de solda mig Cores variadas sem que ocorra repetição de cor no mesmo conjunto																		
44		44.011	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL - 4 LUGARES	Conjunto Escolar Infantil composto por uma mesa e quatro cadeiras todo em MDF ou MDP Mesa quadrada com no mínimo 15mm e no máximo 18 mm de espessura, com 80cm x 80cm x 54 cm (CxLxA), podendo variar até 4cm para mais, revestida em laminado melamínico (fórmica) Cadeiras com assento com chapa de 10mm com revestimento melamínico, com 29 cm x 29 cm (LxC), podendo variar até 2cm, com cantos arredondados Encosto com chapa de 10mm com revestimento melamínico nas duas faces, com 28cm x 16 cm (LxC), podendo variar 2 cm, com cantos arredondados, altura entre chão e o assento de 32 cm, podendo variar 3 cm para mais O conjunto deve possuir bordas acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano e estrutura metálica com pintura eletrostática e com tratamento antiferruginoso	Conjunto	1					1	7	1500						50		1559

45		40.650	DEFLETOR DE AR CONDICIONADO - 110CM A 120CM	Em acrílico, medindo entre 110 cm e 120 cm de comprimento e 35cm a 45 cm de largura com espessura de 4 a 5 mm	Unidade		4	21	100	10	36	42	14	18				12	13	4	50	10		334
46		44.010	DEFLETOR DE AR CONDICIONADO - 165CM A 175CM	Em acrílico, medindo entre 165 cm e 175 cm de comprimento e 63cm a 70 cm de largura com espessura de 4 a 5 mm	Unidade		1	7	100	7	27	2	16	7				1	7		50	10		235
47		44.009	ESTANTE DE ACO REFORCADA	Estante de aço com seis prateleiras de quatro colunas com regulagens de altura que suportem peso de 100 kg a 120kg cada, toda em pintura eletrostática e com tratamento anti ferrugem, sapatas de borracha ou polipropileno Medindo 198cm x 60cm x 92cm (AxLxC), podendo variar em até 2cm	Unidade		56	16	50	26	50	5	15	113	500				3		50	50	40	974
48		44.008	ESTANTE EM ACO	Estante de aço com seis prateleiras de quatro colunas com regulagens de altura que suportem peso de 20 kg a 30kg cada, toda em pintura eletrostática e com tratamento anti ferrugem, sapatas de borracha ou polipropileno Medindo 198cm x 30cm x 92cm (AxLxC), podendo variar em até 2cm	Unidade				50	3	6	24								2	200	30		315
49		29.460	ESTANTE INFANTIL PARA LIVRO	Estante infantil para livros, confeccionada em MDF ou MDP de 15mm a 25mm de espessura Medindo de 90cm a 1m x 80cm a 90cm (AxL), pode ter de 03 a 04 prateleiras, 01 ou 02 colunas	Unidade			9						6		5	500							520
50		44.124	ESTANTE PARA LIVROS	Estantes para livros, com porta de vidro incolor com chave em MDF ou MDP com espessura de 15mm a 20mm, com acabamento em fita PVC e MDF BP 6mm no fundo Medindo 1,63 cm x 78 cm x 19cm (AxLxP), podendo variar em até 1cm Acompanha prateleiras que podem ser reguladas em padrão americano de 32mm em 32mm	Unidade		5	3								34						10		52
51	Anexo (0022240968)	41.876	GAVETEIRO INTEGRADO - 2 GAVETAS	Conforme especificações do Termo de Referência e desenho	Unidade				40	1	120	11	10									10		192
52		44.729	GAVETEIRO INTEGRADO - 3 GAVETAS	Módulo de 03 gavetas, em madeira MDF ou MDP, fechado na parte superior, fixada ao tampo superior da mesa, com abertura através de corrediças telescópicas em aço, com acabamento nas bordas em fita de PVC, puxador em arco e fechadura	Unidade			1	40		120				6	50				4			10	231

1.2.3.1 As pinturas devem ser de camada uniforme, aderente, sem falhas, sem bolhas, sem irregularidades ou quaisquer defeitos.

1.2.4 Todos os itens devem ser entregues montados, pronto para uso, sem ônus para a CONTRATANTE.

1.2.5 Os itens deverão atender aos requisitos de resistência adequados ao uso, bem como as condições estéticas indicadas, ter suas geometrias bem definidas, sem folgas excessivas, apresentar a superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas, irregularidades e rebarbas, de forma a não oferecer riscos de acidentes ao usuário;

1.2.6 Os itens abaixo devem estar conforme desenho - Anexo (0022240968) e atender minimamente:

a) MESA EM L - 140CM - Mesa em formato "L", medindo 140cm por 140cm de comprimento. Com tampo inteiriço confeccionado em MDF ou MDP, na espessura de 15mm, com reforço no mesmo material do tampo de 40mm X 15mm (LxE), nas bordas, contornando lateralmente todo o tampo, e, centro do tampo, ligando horizontalmente ambas as pontas. Com local para guarda de fiação do mesmo material do tampo, em formato "L", medindo 150mm X 40mm X 15mm (AxPxEx), fixada perpendicularmente, pela face interna, ao reforço posterior do tampo, de modo que permita esconder a fiação, possuindo tomada embutida de 6 posições (4X 2P+T e 2X RJ45). Ao fundo do tampo, entre os pés, deverá ser parafusado uma chapa de aço carbono, com 250mm X 1,5mm (AxEx), de modo que complete a parte externa da extensão em formato "L". O tampo deverá ser fixado em estrutura metálica composta de tubo quadrado em aço carbono de 40mm X 40mm X 1,5mm (AxLxE), no formato de um quadro em cada lateral, com 72cm X 60cm (AxL), interligados na parte superior e ao centro, por um tubo de mesma bitola, formando uma peça única, com sapatas niveladoras na cor preta. A mesa deve possuir furação no centro do tampo e nas laterais da estrutura metálica para garantir para passagem dos cabos de alimentação, com tampa removível em PVC na cor do local da furação. As partes em MDF ou MDP, deverão ser revestidas nas duas faces em melamínico de alta pressão, e, possuir acabamento nas bordas em fita PVC da mesma cor do móvel. As partes com estrutura metálica serão pintadas à pó.

b) MESA RETA - 110CM - Mesa reta, medindo 110cm de comprimento. Com tampo inteiriço confeccionado em MDF ou MDP, na espessura de 15mm, com reforço no mesmo material do tampo de 40mm X 15mm (LxE), nas bordas, contornando lateralmente todo o tampo, e, centro do tampo, ligando horizontalmente ambas as pontas. Com local para guarda de fiação do mesmo material do tampo, em formato "L", medindo 150mm X 40mm X 15mm (AxPxEx), fixada perpendicularmente, pela face interna, ao reforço posterior do tampo, possuindo uma caixa de tomada embutida com 6 posições (4X 2P+T e 2X RJ45) de modo que permita esconder a fiação. Ao fundo do tampo, entre os pés, deverá ser parafusado uma chapa de aço carbono, com 250mm X 1,5mm (AxEx). O tampo deverá ser fixado em estrutura metálica composta de tubo quadrado em aço carbono de 40mm X 40mm X 1,5mm (AxLxE), no formato de um quadro em cada lateral, com 72cm X 60cm (AxL), interligados na parte superior e ao centro, por um tubo de mesma bitola, formando uma peça única, com sapatas niveladoras na cor preta. A mesa deve possuir furação no centro do tampo e nas laterais da estrutura metálica para garantir para passagem dos cabos de alimentação, com tampa removível em PVC na cor do local da furação. As partes em MDF ou MDP, deverão ser revestidas nas duas faces em melamínico de alta pressão, e, possuir acabamento nas bordas em fita PVC da mesma cor do móvel. As partes com estrutura metálica serão pintadas à pó.

c) MESA RETA - 120CM - Mesa reta, medindo 120cm de comprimento. Com tampo inteiriço confeccionado em MDF ou MDP, na espessura de 15mm, com reforço no mesmo material do tampo de 40mm X 15mm (LxE), nas bordas, contornando lateralmente todo o tampo, e, centro do tampo, ligando horizontalmente ambas as pontas. Com local para guarda de fiação do mesmo material do tampo, em formato "L", medindo 150mm X 40mm X 15mm (AxPxEx), fixada perpendicularmente, pela face interna, ao reforço posterior do tampo, de modo que permita esconder a fiação, possuindo tomada embutida de 6 posições (4X 2P+T e 2X RJ45). Ao fundo do tampo, entre os pés, deverá ser parafusado uma chapa de aço carbono, com 250mm X 1,5mm (AxEx). O tampo deverá ser fixado em estrutura metálica composta de tubo quadrado em aço carbono de 40mm X 40mm X 1,5mm (AxLxE), no formato de um quadro em cada lateral, com 72cm X 60cm (AxL), interligados na parte superior e ao centro, por um tubo de mesma bitola, formando uma peça única, com sapatas niveladoras na cor preta. A mesa deve possuir furação no centro do tampo e nas laterais da estrutura metálica para garantir para passagem dos cabos de alimentação, com tampa removível em PVC na cor do local da furação. As partes em MDF ou MDP, deverão ser revestidas nas duas faces em melamínico de alta pressão, e, possuir acabamento nas bordas em fita PVC da mesma cor do móvel. As partes com estrutura metálica serão pintadas à pó.

d) MESA RETA - 130CM - Mesa reta, medindo 130cm de comprimento. Com tampo inteiriço confeccionado em MDF ou MDP, na espessura de 15mm, com reforço no mesmo material do tampo de 40mm X 15mm (LxE), nas bordas, contornando lateralmente todo o tampo, e, centro do tampo, ligando horizontalmente ambas as pontas. Com local para guarda de fiação do mesmo material do tampo, em formato "L", medindo 150mm X 40mm X 15mm (AxPxEx), fixada perpendicularmente, pela face interna, ao reforço posterior do tampo, de modo que permita esconder a fiação, possuindo tomada embutida de 6 posições (4X 2P+T e 2X RJ45). Ao fundo do tampo, entre os pés, deverá ser parafusado uma chapa de aço carbono, com 250mm X 1,5mm (AxEx). O tampo deverá ser fixado em estrutura metálica composta de tubo quadrado em aço carbono de 40mm X 40mm X 1,5mm (AxLxE), no formato de um quadro em cada lateral, com 72cm X 60cm (AxL), interligados na parte superior e ao centro, por um tubo de mesma bitola, formando uma peça única, com sapatas niveladoras na cor preta. A mesa deve possuir furação no centro do tampo e nas laterais da estrutura metálica para garantir para passagem dos cabos de alimentação, com tampa removível em PVC na cor do local da furação. As partes em MDF ou MDP, deverão ser revestidas nas duas faces em melamínico de alta pressão, e, possuir acabamento nas bordas em fita PVC da mesma cor do móvel. As partes com estrutura metálica serão pintadas à pó.

e) MESA RETA - 140CM - Mesa reta, medindo 140cm de comprimento. Com tampo inteiriço confeccionado em MDF ou MDP, na espessura de 15mm, com reforço no mesmo material do tampo de 40mm X 15mm (LxE), nas bordas, contornando lateralmente todo o tampo, e, centro do tampo, ligando horizontalmente ambas as pontas. Com local para guarda de fiação do mesmo material do tampo, em formato "L", medindo 150mm X 40mm X 15mm (AxPxEx), fixada perpendicularmente, pela face interna, ao reforço posterior do tampo, de modo que permita esconder a fiação, possuindo tomada embutida de 6 posições (4X 2P+T e 2X RJ45). Ao fundo do tampo, entre os pés, deverá ser parafusado uma chapa de aço carbono, com 250mm X 1,5mm (AxEx). O tampo deverá ser fixado em estrutura metálica composta de tubo quadrado em aço carbono de 40mm X 40mm X 1,5mm (AxLxE), no formato de um quadro em cada lateral, com 72cm X 60cm (AxL), interligados na parte superior e ao centro, por um tubo de mesma bitola, formando uma peça única, com sapatas niveladoras na cor preta. A mesa deve possuir furação no centro do tampo e nas laterais da estrutura metálica para garantir para passagem dos cabos de alimentação, com tampa removível em PVC na cor do local da furação. As partes em MDF ou MDP, deverão ser revestidas nas duas faces em melamínico de alta pressão, e, possuir acabamento nas bordas em fita PVC da mesma cor do móvel. As partes com estrutura metálica serão pintadas à pó.

f) MESA RETA - 150CM - Mesa reta, medindo 150cm de comprimento. Com tampo inteiriço confeccionado em MDF ou MDP, na espessura de 15mm, com reforço no mesmo material do tampo de 40mm X 15mm (LxE), nas bordas, contornando lateralmente todo o tampo, e, centro do tampo, ligando horizontalmente ambas as pontas. Com local para guarda de fiação do mesmo material do tampo, em formato "L", medindo 150mm X 40mm X 15mm (AxPxEx), fixada perpendicularmente, pela face interna, ao reforço posterior do tampo, de modo que permita esconder a fiação, possuindo tomada embutida de 6 posições (4X 2P+T e 2X RJ45). Ao fundo do tampo, entre os pés, deverá ser parafusado uma chapa de aço carbono, com 250mm X 1,5mm (AxEx). O tampo deverá ser fixado em estrutura metálica composta de tubo quadrado em aço carbono de 40mm X 40mm X 1,5mm (AxLxE), no formato de um quadro em cada lateral, com 72cm X 60cm (AxL), interligados na parte superior e ao centro, por um tubo de mesma bitola, formando uma peça única, com sapatas niveladoras na cor preta. A mesa deve possuir furação no centro do tampo e nas laterais da estrutura metálica para garantir para passagem dos cabos de alimentação, com tampa removível em PVC na cor do local da furação. As partes em MDF ou MDP, deverão ser revestidas nas duas faces em melamínico de alta pressão, e, possuir acabamento nas bordas em fita PVC da mesma cor do móvel. As partes com estrutura metálica serão pintadas à pó.

g) GAVETEIRO INTEGRADO - 2 GAVETAS - Módulo de 02 gavetas, medindo 35cm X 45cm X 25cm(LxPxA), confeccionado no mesmo material da mesa em MDF ou MDP, aberto na parte superior, com corte para encaixe na estrutura da mesa. Gavetas com puxadores do tipo cava no mesmo material do móvel e montadas sobre corrediças telescópicas em aço de 45mm, com 4 rodízios de 50mm de diâmetro em silicone/gel anti riscos transparente, sem freio. O gaveteiro deve conter uma fechadura metálica cilíndrica, com duas chaves dobráveis, que feche ambas as gavetas simultaneamente.

h) GAVETEIRO VOLANTE - 45CM X 60CM X 75 CM - COM 4 GAVETAS - Gaveteiro volante com quatro gavetas, medindo ao total 45cm X 60cm X 75cm (LxPxA), confeccionado em MDF ou MDP, com tampo inteiriço na espessura de 15mm e com reforço de 40mm X 15mm (LxE), nas bordas, contornando lateralmente todo o tampo. Gavetas com puxadores do tipo cava no mesmo material do móvel e montadas sobre corrediças telescópicas em aço de 45mm, com 4 rodízios de 50mm de diâmetro em silicone/gel anti riscos transparente, sem freio e que suporte carga mínima de 35kg. A parte posterior da primeira gaveta deve possuir um recuo de 40mm, e, as laterais do móvel acesso para a passagem de fiação, com acabamento em PVC removível na mesma cor do móvel. O gaveteiro deve conter quatro sapatas niveladoras, na cor preta, e uma fechadura metálica cilíndrica com duas chaves dobráveis, que feche todas as gavetas simultaneamente.

1.3 Vigência

1.3.1 A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual;

1.3.2 A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s), desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o prazo seja limitado à conclusão da nova licitação.

1.3.3 Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível acumular com as quantidades não utilizadas.

2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

2.2 O Plano de Contratações Anual de Unificação pode ser consultado no SEI 0015338982. Assim a presente contratação integra o planejamento de contratações dos órgãos participantes.

2.3 A contratação encontra amparo na Lei nº 8.993, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre a revisão do PPA - Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Joinville - Processo 21.0.187194-1.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, constante neste Processo SEI, a melhor solução encontrada de momento para atendimento ao interesse público envolvido é aquisição de móveis, por sistema de registro de preços.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Quando cabível, a contratada deverá realizar o descarte dos resíduos decorrentes da execução da contratação, bem como a e/ou a logística reversa dos produtos.

4.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2.1 Na presente contratação não há a indicação de marca.

4.3 Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3.1 Na presente contratação não há vedação de marca ou produto.

4.4 Da exigência de amostra

4.4.1 Na presente contratação não há exigência de amostra.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 Prazo de entrega e forma de entrega:

5.1.1 Prazo de entrega dos itens montados: em até 30 (trinta) dias úteis, após a solicitação; e,

5.1.2 Forma de entrega dos itens montados: parcelada, conforme solicitação.

5.2 Locais de entrega:

5.2.1 As entregas para o DETRANS serão na Rua Caçador, 112, Atiradores - Joinville/SC, e, as entregas para o HMSJ serão no endereço na Rua Travessa São José, s/n próximo ACE, Anita Garibaldi - Joinville/SC;

5.2.2 As entregas serão realizadas conforme a disponibilidade do DETRANS e do HMSJ, após prévio agendamento através telefone e/ou e-mail fornecidos no ato da solicitação;

5.2.3 As entregas para as demais unidades serão no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) situado na Rua dos Bororós, 502 - Zona Industrial Norte - Joinville/SC

5.2.3.1 As entregas serão realizadas conforme a disponibilidade das unidades da CONTRATANTE, após prévio agendamento realizado exclusivamente pelo e-mail ciad.joinville@brantlogistica.com.br, não serão recebidas as entregas de produtos sem agendamento ou fora do dia e horário agendado.

5.2.3.2 Ao solicitar agendamento deve ser informado no corpo do e-mail:

a) Número da Ata de Registro de Preços e do Contrato, quando for o caso;

b) Número da Nota de Empenho;

c) Quantidade de volume que serão entregues;

d) Unidade da Administração destinatária/requisitante;

e) Cópia da Nota Fiscal;

5.2.4 Na entrega deverá impresso:

a) Nota Fiscal de venda;

b) Autorização de Fornecimento, quando houver emissão; e,

c) Nota de Empenho.

5.2.5 As cargas serão conferidas e não serão recebidas caso o produto físico seja adverso ao contratado;

5.2.5.1 Caso, excepcionalmente, o produto possua qualquer divergência entre a contratação e o produto físico, deverá ser tratada antecipadamente com a unidade solicitante, a qual deverá autorizar previamente o recebimento. A autorização deverá ser encaminhada para e-mail ciad.joinville@brantlogistica.com.br

5.2.6 Os locais de entrega acima pré-definidos, podem sofrer alterações no decorrer da contratação, conforme a necessidade da CONTRATANTE, e, desde que limitados a este município;

5.2.6.1 Caso ocorra alteração no lugar de entrega será informado no ato da solicitação pela unidade requisitante.

5.2.7 As entregas serão preferencialmente, das 08 às 17 horas, em dias úteis, excluindo feriados e pontos facultativos definidos por Decreto Municipal vigente.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.3.3 A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

5.3.3.1 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos itens pelo próprio CONTRATADO, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3.3.2 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a eventual substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.3.3.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.4 Uma vez notificado, o CONTRATADO realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 07(sete) dias úteis.

5.3.4.1 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do CONTRATADO, aceita pelo CONTRATANTE.

5.3.4.2 Na hipótese do subitem acima, o CONTRATADO deverá disponibilizar item equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.3.4.3 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pelo CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do CONTRATADO o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.3.5 O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.3.6 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

6.1 Gestão da contratação

6.1.1 A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão;

6.1.2 Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

6.1.3 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será nomeada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

6.1.4 Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do Decreto n.º 51.742/2022, que aprovou a Instrução Normativa n.º 04/2022 (0015231284) da Secretaria de Administração e Planejamento;

6.1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.6 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.1.7 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.2 Gestor do Contrato

6.2.1 A gestão será realizada pelas unidades abaixo, sendo as mesmas responsáveis pela fiscalização:

a) Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde;

b) Secretaria de Educação – SED;

c) Secretaria de Habitação – SEHAB

d) Secretaria de Habitação – SEHAB

e) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA ;

f) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social;

g) Secretaria de Governo – SEGOV;

h) Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP

- i) Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT
- j) Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA
- k) Secretaria de Administração Planejamento - SAP;
- l) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR
- m) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE
- n) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT
- o) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS;
- p) Secretaria de Esportes – SESPORTE;
- q) Controladoria-Geral do Município – CGM; e,
- r) Hospital Municipal São José – HMSJ.

6.2.2 Os gestores e fiscalizadores elencados no item 6.2.1 e subitens, ficam responsabilizados em publicar a portaria de nomeação da Comissão de Gestão e Fiscalização, que tratará em conjunto sobre todos os assuntos relativos à execução da contratação, inclusive solicitações de reequilíbrio, cancelamento, troca de marca entre outras.

6.2.3 A gestão não suprime as funções e competências do ordenador de despesa de cada unidade definido em lei.

6.2.4 Os contatos das unidades fiscalizadoras estão disponíveis no site: <https://www.joinville.sc.gov.br/estrutura-organizacional/>

6.3 Obrigações da Contratada específicas do objeto:

6.3.1 Indicar preposto fornecendo nome, número de aparelho telefônico móvel e e-mail, para todas as tratativas referente a contratação.

6.3.2 Identificar com crachás seus funcionários ou responsáveis pela entrega do objeto contratado.

6.3.3 Cumprir as às normas referentes à saúde, segurança e medicina do trabalho, seguindo as legislações vigentes de âmbito federal, estadual e municipal,

6.3.3.1 Orientar o preposto e demais funcionários quanto à necessidade de cumprir as normas e legislações, que estiverem em vigor.

6.3.4 Obedecer, quando for o caso, às recomendações dos fabricantes, normas técnicas, resoluções, portarias da ANVISA, ABNT, INMETRO, as disposições legais da União, do Estado de Santa Catarina, do Município de Joinville, dentre outros, que estiverem em vigor;

6.3.5 Obedecer às determinações deste Termo de Referência ao efetuar a entrega dos itens;

6.3.6 Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para a entrega dos itens montados, pronto para uso;

6.3.7 Arcar com as despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte e descarga dos itens.

6.3.7.1 Os itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos ou com aparência duvidosa, não serão aceitos, com base no Código de Defesa do Consumidor;

6.3.7.2 Os itens, sempre que possível, devem ser acondicionados em embalagens adequadas, lacradas para o transporte com segurança, com o menor volume possível e que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, garantindo a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

6.3.8 Executar a entrega dos itens montados com cuidado, de modo a minimizar possíveis aberturas, restringindo-se apenas ao necessário para viabilização dos trabalhos, sem danificar, manchar e/ou sujar outros elementos preexistentes no local;

6.3.8.1 Proteger, sempre que necessário, com lona plástica ou outros dispositivos, o patrimônio da CONTRATANTE.

6.3.8.2 Efetuar, sempre que necessário, a sinalização de segurança com placas, fitas zebreadas, e/ou outros.

6.3.8.3 Manter os locais afetados em perfeito estado de limpeza, deixando livre de restos/entulhos.

6.3.9 Realizar, quanto a pedido da CONTRATANTE, a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer meios de provas necessários, que comprovem a qualidade e o funcionamento do objeto;

6.3.10 Substituir no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após notificada, os produtos que apresentarem defeitos/vícios, ocultos ou não, e/ou que se tornarem impróprios para uso a que são destinados, e/ou, que não correspondam com o Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE;

6.3.10.1 Apresentar outro produto com as mesmas especificações técnicas do objeto contratado para a substituição, caso o fabricante ou produto seja interditado, ou, caso a fabricação seja descontinuada, sem custos adicionais e mediante prévia análise e aprovação da CONTRATANTE;

6.3.11 Promover a destinação final ambientalmente adequada e a logística reversa, sempre que a legislação assim o exigir.

6.3.12 Manter todas as condições contratuais durante o período de execução.

6.3.13 Acatar a fiscalização e a orientação da CONTRATANTE.

6.3.14 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente todas as solicitações.

6.3.15 Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento da contratação.

6.3.16 Assumir integral responsabilidade por todos e quaisquer danos decorrentes da contratação, inclusive perante terceiros.

6.3.16.1 Os danos possíveis de reparação devem ser corrigidos em até 72 (setenta e duas) horas, observando-se as características originais dos materiais.

6.3.17 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, previdenciária, cível ou penal, relacionados à contratação.

6.3.18 Demais obrigações da contratada serão regidas na forma do Código de Defesa do Consumidor do Código Civil Brasileiro.

6.4 Obrigações da Contratante específica do objeto:

- 6.4.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência;
- 6.4.2 Notificar a CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada;
- 6.4.3 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências das unidades para a entrega;
- 6.4.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário;
- 6.4.5 Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização; e,
- 6.4.6 Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA.

6.5 Das sanções

- 6.5.1 No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Edital.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 7.1 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem;

- 7.2 Os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega dos itens montados, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do presente Termo de Referência;
- c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 7.2, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;
- e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no presente Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 7 (sete) dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei n°. 8.078/90).

7.3 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4 O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

7.5 Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

7.6 O método de avaliação e conformidade dos produtos entregues deverão observar os padrões mínimos de qualidade e desempenho do deste Termo de Referência.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

8.2 Forma de fornecimento

- 8.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

8.3 Exigências de habilitação

- 8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) Qualificação Técnica

- a.1) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- a.2) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão ser de fornecimento de produto compatível, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- a.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4 Da participação de consórcio

- 8.4.1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso na fase preparatória, com vistas a garantir a lisura da pesquisa de mercado e será tornado público apenas quando da fase externa do procedimento.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes;

10.2 Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras"; que fará parte do presente processo.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11- DA ASSINATURA ELETRÔNICA:

11.1 Considerando que assinatura dos instrumentos contratuais são realizados eletronicamente, mediante login e senha, deverão o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

11.1.1 O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

11.2 Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

11.2.1 É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "gov.br"; para liberação da assinatura eletrônica.

 Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo de Souza Prim, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2024, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

 Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2024, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

 Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2024, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

 Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 21/11/2024, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

 Documento assinado eletronicamente por **Elvis Laureano Ricardo, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2024, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

 Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2024, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

 Documento assinado eletronicamente por **Jose Leomar Goncalves, Gerente**, em 21/11/2024, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

 Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2024, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

 Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 21/11/2024, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

 Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 21/11/2024, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 21/11/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 21/11/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 21/11/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 21/11/2024, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 21/11/2024, às 20:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 21/11/2024, às 22:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2024, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 25/11/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Secretário (a)**, em 26/11/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas, Coordenador(a)**, em 08/04/2025, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023610876** e o código CRC **F6115E91**.